

# A RELAÇÃO HOMEM-NATUREZA E SUAS IMPLICAÇÕES NA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE NA CONTEMPORANEIDADE

Elenise Felzke Schonardie<sup>1</sup>

Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ)

## Resumo

O artigo tem por objetivo identificar as implicações jurídicas e sociais, que a relação entre o homem e a natureza produzem na contemporaneidade em relação à proteção jurídica do meio ambiente. A partir do conceito de natureza, sob o viés sociológico, procura-se demonstrar sua influência na percepção do imaginário social no que se refere aos recursos naturais e sua proteção legal. Primeiramente, demonstra-se a singularidade da questão ambiental para a sociologia clássica. Na sequência, procede-se ao enfrentamento do conceito de natureza em Marx, com algumas contribuições comparativas com os estudos de Gramsci. A análise teórica expõe o lugar da natureza para

algumas das teorias sociológicas da modernidade e sua transformação na sociedade ocidental. Conclui que, na contemporaneidade, o homem ocidental parece ter esquecido de que também é natureza, passando a tratá-la como algo dado para ser dominado e explorado, esquecendo-se da relação dialética que há entre homem e natureza, o que repercute no modo como este domina e se apropria dos bens e recursos naturais, bem como no reconhecimento ambiental enquanto bem jurídico protegido.

**Palavras-chave:** ambiente; conceito de natureza; modernidade; proteção ambiental; relação homem-natureza.

<sup>1</sup> Doutora em Ciências Sociais pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). Graduada em Direito pela UNIJUÍ. Professora permanente do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* Doutorado e Mestrado em Direitos Humanos da UNIJUÍ. Pesquisadora vinculada à linha Democracia, Direitos Humanos e Desenvolvimento. Professora do curso de graduação em Direito da UNIJUÍ. Advogada. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9240-5886> / e-mail: [elenise.schonardie@unijui.edu.br](mailto:elenise.schonardie@unijui.edu.br)

## THE MAN-NATURE RELATIONSHIP AND ITS IMPLICATIONS IN THE PROTECTION OF THE ENVIRONMENT IN CONTEMPORARY TIMES

### **Abstract**

*The article aims to identify the legal and social implications that the relationship between man and nature, produce contemporaneously with regard to legal protection of the environment. From the concept of nature, under the sociological bias, it is tried to demonstrate its influence in the perception of the social imaginary in what refers to the natural resources and their legal protection. Firstly, the singularity of the environmental question is demonstrated for classical sociology. In the sequence, the concept of nature is confronted in Marx, with some comparative contributions to Gramsci's studies. The theoretical analysis exposes the place of nature for some of the sociological*

*theories of modernity, its transformation into an environment in Western society. Concludes that in contemporary times the western man seems to have forgotten that he, too, is nature, coming to treat it as something given to be dominated and exploited, forgetting the dialectical relationship between him (man) and nature and, this impacts on the ways in which they dominate and appropriate natural assets and resources, as well as on their recognition as protected legal assets.*

**Keywords:** *concept of nature; environment; environmental protection; man-nature relationship; modernity.*

## Introdução

A relação entre homem e natureza pode passar despercebida para boa parte dos indivíduos e grupos sociais. No entanto, essa relação é determinante no que se refere à maneira como o homem percebe e apropria-se da natureza, em especial, dos bens e recursos do denominado ambiente natural<sup>2</sup>. Na contemporaneidade, tem-se observado a ocorrência de inúmeros desastres ambientais provocados pela ação antrópica, que parece preocupar-se mais com os aspectos econômicos relacionados à lucratividade proporcionada pela apropriação e exploração dos bens e recursos naturais; em detrimento do bem-estar e da segurança da população e das condições ambientais necessárias à manutenção da vida em todas as suas formas. Assim, o texto ocupa-se em investigar, junto à teoria sociológica, a relação entre o homem e a natureza, estabelecida de modo predominante na sociedade ocidental, a partir da elucidação do conceito de natureza para a sociologia. Pretende identificar e compreender as implicações – tanto jurídicas quanto sociais – que esses postulados produzem na contemporaneidade em relação à proteção dos bens e recursos naturais.

Para tanto, optou-se pela pesquisa teórica do tipo exploratória, com método de abordagem hipotético-dedutivo e análise sociológica. Inicialmente, há referência aos clássicos da sociologia como Weber e Durkheim e à ausência de referências à natureza na abordagem destes teóricos. Na sequência, apresenta-se o conceito de natureza em Marx, teórico clássico que mais ocupou-se da análise da relação homem-natureza, bem como, ocupa-se do referido conceito junto aos postulados de Gramsci. A apresentação conceitual proposta pelo texto justifica-se na medida em que influenciou significativamente e continua a influenciar as formas de percepção, dominação e apropriação da natureza realizadas pelo homem na atualidade.

## 1 A teoria social clássica e o ambiente

A análise das questões ambientais ao longo da modernidade não chegou a ser objeto direto de estudo por parte dos principais teóricos da sociologia clássica, porque não se havia alcançado o alto índice populacional como o presente, de 7,6 bilhões<sup>3</sup> de seres humanos sobre a face do planeta; a produção industrial não havia se desenvolvido em escala planetária, tampouco os reflexos da degradação ambiental oriundos desse desenvolvimento haviam alcançado os níveis atuais,

2 Por ambiente natural ou meio ambiente natural a primeira natureza, que tem como elementos o solo, o subsolo, as águas, a flora, a fauna e o ar atmosférico.

3 Segundo dados da ONU. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2017/06/1589091-populacao-mundial-atingiu-76-bilhoes-de-habitantes>. Acesso em: 27 abr. 2020.

nem se contava com a globalização dos mercados e capitais, muito menos com as alterações na percepção de tempo e espaço que todas as transformações sociais da modernidade trouxeram.

Não há dúvida de que os teóricos clássicos tiveram uma dimensão ambiental implícita em seus trabalhos, mas isto nunca ficou em evidência. A dimensão ambiental era colocada em um plano secundário basicamente por três motivos. Primeiro, porque as ciências das sociedades emergiram contemporaneamente à época de vida de seus pensadores clássicos (Weber, Durkheim e Marx), que para alicerçar seus trabalhos de maneira sólida nos contextos científicos, buscaram uma interpretação da vida social de maneira independente dos modelos biologizantes e determinísticos (embora estes já emergissem àquela época). Segundo, a questão ambiental inexistia ou era marginal à reflexão intelectual, porque não havia graves consequências de degradação dos espaços naturais e do meio em que se vivia, como ocorre na atualidade. E terceiro, as manifestações coletivas em defesa da natureza se resumiam a iniciativas esparsas, por motivos, em locais e tempos diversos, de cunho conservador ou conservacionista, não constituindo um movimento social; por essa razão não se constituíam em objeto de estudo da sociologia (LOUREIRO, 2000).

Todavia, podemos considerar que o mundo natural também entrou no princípio do discurso sociológico por meio dos conceitos de *evolução* de Darwin, *seleção natural* e a *sobrevivência do mais forte*, ou seja, um determinismo biológico. E, também, por meio de determinismos geográficos, como por exemplo a teoria geográfica da mudança social de Buckle<sup>4</sup>, amplamente lida nos círculos intelectuais do século XIX (HANNIGAN, 2009).

A teoria social do século XX, segundo Giddens (1991), procurou destacar mais as oportunidades oriundas da modernidade, com as quais os seres humanos desfrutariam de uma existência mais segura e gratificante, até então não experimentada pelos homens, do que o lado sombrio e turbulento que suas consequências fariam emergir.

Obviamente, isso se deve à crença de que os clássicos da sociologia, como Marx e Durkheim, de certa maneira, acreditavam que as características negativas seriam superadas pelas possibilidades benéficas abertas, bem maiores, que fariam os indivíduos gozarem de uma vida cercada de melhores oportunidades. De fato, a vida moderna, ou pós-moderna<sup>5</sup>, oferece uma gama intensa de oportunidades,

<sup>4</sup> Buckle acreditava que a influência do meio ambiente geográfico era mais direta e por isso mais forte sobre os povos primitivos, mas declinava com o avanço da cultura moderna (HANNIGAN, 2009, p. 16).

<sup>5</sup> De maneira singela, podemos apontar alguns traços distintivos entre a modernidade e a pós-modernidade. Com relação à ordem social, a sociedade moderna guiava-se pela ideia de igualdade, ao passo que a sociedade pós-moderna se guia pela diferença. No que se refere aos princípios vinculantes, podemos dizer que a sociedade moderna era centrada na funcionalidade, enquanto a pós-moderna na neofetividade. Com relação aos princípios de legitimação da

de melhores condições de vida e saúde; porém acompanhadas de seus riscos, de alto grau de degradação ambiental e potencial de destruição, constituindo seus paradoxos. Mas o objeto de análise, neste momento, é a relação homem-natureza ou sociedade-natureza.

Goldblatt (1996) refere que Durkheim e Weber não anteciparam a possibilidade e extensão do lado negativo da modernidade. Contudo, em Marx encontra-se, de maneira mais consistente e menos furtiva, a análise da possibilidade de extensão do lado negativo da modernidade com relação às consequências ambientais, principalmente quando da análise da “agricultura capitalista, a qual coloca um rápido lucro da terra na frente do bem-estar dos humanos e do solo” (HANNIGAN, 2009, p. 24). Entretanto, pode-se dizer que suas análises se detiveram mais na questão das relações que os indivíduos estabeleciam entre si e com os sistemas de produção e acumulação de capitais, impulsionados pela sociedade industrial. Assim,

Marx via a luta de classes como fonte de dissidências fundamentais na ordem capitalista, mas vislumbrava ao mesmo tempo a emergência de um sistema social mais humano. Durkheim acreditava que a expansão ulterior do industrialismo estabelecia uma vida social harmoniosa e gratificante, integrada através de uma combinação da divisão do trabalho e do individualismo moral. Max Weber era o mais pessimista entre os três patriarcas fundadores, vendo o mundo moderno como um mundo paradoxal onde o progresso material era obtido apenas à custa de uma expansão da burocracia que esmagava a criatividade e a autonomia individuais (GIDDENS, 1991, p. 17).

Portanto, constata-se que a sociologia clássica não se deteve em prever que o desenvolvimento das forças de produção teria um efeito destrutivo em alta escala com relação ao meio ambiente. Ocupou-se apenas na análise e verificação das consequências degradantes que o trabalho industrial moderno causava, ou causaria, aos seres humanos, submetidos à disciplina de um trabalho repetitivo e maçante, quase desumano.

Para uma análise contemporânea das questões de degradação ambiental nas sociedades capitalistas, deve-se esclarecer que as obras dos patriarcas da sociologia têm uma aplicação limitada, em decorrência das concepções que cada uma apresentou sobre o mundo natural e, também, em razão da época em que cada qual desenvolveu seus postulados. São autores de ímpar importância para a sociologia,

---

realidade, a sociedade moderna caracterizava-se pelo metarrelato explicativo da realidade, enquanto a pós-moderna considera os múltiplos relatos e realidades. E, por fim, a relação mundo-pessoa na sociedade moderna é universal, ao passo que na pós-moderna é relativa (pode ser) em razão da influência do ambiente.

mas sobre os quais hoje deve-se perguntar: o que de suas teses e teorias podemos aplicar no mundo de hoje (século XXI)? Um mundo veloz, arriscado e perigoso não imaginado no século XIX e início do XX.

Embora as obras de Marx e Durkheim fossem ricas em metáforas biológicas, suas interpretações do ambiente natural foram constrangidas pelos conhecimentos limitados da biologia e porque a ideia de exaustão dos recursos naturais não se colocava no horizonte naquela época, com pequena exceção em Marx, que chegou a arriscar uma certa previsão de esgotamento dos solos pela utilização da agricultura em massa, por exemplo. Ou, ainda, na ocasião em que Marx (2006, p. 97) escreve acerca da *renda da terra*, com base na teoria de Smith, referindo que “Esta renda pode ser considerada como o produto da força da *natureza*, cujo uso o proprietário empresta ao arrendatário”, e naquela em que aponta que essa renda varia conforme a fertilidade natural da terra. Considerando que a economia e demografia são pontos essenciais de interação entre as sociedades e seu meio ambiente, suas obras tratavam de afirmar que a dinâmica interna entre o mundo natural e os verdadeiros impactos de processos econômicos e demográficos, diferentes na fisiologia humana e nos ecossistemas, estavam ainda por ser registrados (GOLDBLATT, 1996).

Durkheim transformou o mundo natural em um fator causal decisivo na história da humanidade ao considerar a densidade populacional, a qualificação humana diferenciada e sua relação com os recursos materiais como forças impulsionadoras, que movem a estratificação evolutiva das sociedades humanas. Marx, por sua vez, definiu a economia em termos de produção e de transformação do mundo natural, impulsionada pela luta entre as classes. Weber definiu a atividade como referência ao tipo ideal de atividade racional intencional, isto é, a relação entre os meios e fins era mais importante do que a relação ontológica entre o sujeito e o objeto material; para ele a transformação do mundo natural se dava em termos de permuta pacífica (GOLDBLATT, 1996). Na racionalização de Weber<sup>6</sup>, o conhecimento científico e técnico, quando desenvolvidos, trazem com a racionalidade uma orientação nova na qual a natureza existe somente para ser dominada e manipulada pelos humanos. “A racionalidade formal impõe então que a ação mais eficiente é a de derrubar uma floresta centenária, mesmo que isto não for de maneira nenhuma substantivamente racional de um ponto de vista ecológico” (MURPHY *apud* HANNIGAN, 2009, p. 23).

Segundo Goldblatt (1996), Durkheim, em sua obra *Divison of Labour*, explicou que foram as irregularidades de divisão de trabalho que abalaram o equilíbrio

<sup>6</sup> Weber fala em racionalidade formal e substantiva. Contudo, a intensificação da racionalidade e a magnitude destas racionalidades quando aplicadas ao caso da natureza, leva a uma irracionalidade ecológica, manifestada por uma gama diversificada de consequências destrutivas.

das sociedades modernas, em razão de sua estratificação, e não dos constrangimentos, da escassez e da insustentabilidade dos recursos naturais. Podemos afirmar que a teoria de Durkheim era mais uma tentativa de idealizar uma solução para o que é essencialmente uma crise ecológica do crescimento acentuado da população contíguo e da consequente escassez de recursos naturais. Neste sentido, o afastamento dos indivíduos, inicialmente engajados na agricultura, decorrente do crescimento das cidades e da especialização ocupacional, foi visto como algo positivo, pois denotava que a competição sobre a terra arável fosse diminuída, e até mesmo que essa terra se tornasse mais produtiva em razão da inovação tecnológica (HANNIGAN, 2009). O crescimento populacional, que acentuou a escassez de recursos foi entendido como sendo a mola propulsora do desenvolvimento tecnológico. A solução dos problemas sociais (e porque não dizer ambientais) estava assentada na crença de que a tecnologia traria as respostas e soluções.

[...] a emergência da modernidade e das suas notáveis capacidades sociais e econômicas em termos de uma divisão progressiva do trabalho e de estratificação política, na qual os indivíduos e as sociedades podiam encontrar o seu nicho competitivo; a população e as dificuldades de recursos estimularam a inovação tecnológica e a diferenciação social, segundo a qual se formou a sociedade industrial moderna (GOLDBLATT, 1996, p. 21).

Marx, por sua vez, não atribuiu ao desenvolvimento demográfico a função causal atribuída por Durkheim, concentrando seu interesse na sociologia da produção, muito embora tenha colocado, assim como Durkheim, a matéria-prima, ponto de contato econômico entre as sociedades humanas e o mundo natural, no centro das transformações históricas. Desse modo, os homens, diante da possibilidade de satisfação de suas necessidades por meio do trabalho coletivo, transformaram o ambiente e suas formas de organização social; porém o desenvolvimento sucessivo de novos métodos de produção proporcionou uma transformação do mundo material, impulsionada pelo desenvolvimento econômico. Assim, a associação do desenvolvimento econômico pelo capitalismo com o avanço da tecnologia industrial, possibilitou a abundância material até então não experimentada pelas sociedades, o que deu origem a uma nova forma de organização social. Nessa fase inicial da vida moderna, ainda não havia a imposição de limites naturais, tampouco se imaginava que o avanço econômico do capitalismo pudesse, de alguma maneira, significar ou ocasionar problemas para o ambiente.

Há que se reconhecer, nas tradições interpretativas da sociologia, as razões da ausência de interesse pelas questões ambientais. Aliás, nos modelos marxistas

e funcionalistas de relações sociais e atividade social desenvolvidos pelos grandes teóricos da sociologia, pelos racionalistas e idealistas, havia pouca probabilidade de comprometimento com tais questões, porque elas não se mostravam prováveis e emergentes naquela época.

As referências anteriores à teoria social clássica fizeram-se importantes para a demonstração de suas limitações nos aspectos ambientais, pois não possuem uma estrutura conceitual adequada que permita compreender as interações complexas entre sociedades e meio ambiente. Quando se tentou fazê-lo, fez-se, de modo inadequado<sup>7</sup>, cingindo apenas os meios pelos quais as sociedades humanas transformaram seu ambiente, sem considerar, de maneira sistemática, os efeitos da degradação ou da exaustão de recursos naturais destas transformações.

## 2 O conceito de natureza em Marx e suas repercussões contemporâneas

Em busca de explicitar as relações estabelecidas pelos homens com a natureza, ou melhor, hoje, do homem e do meio, com o meio e, no meio, procura-se delinear o conceito de natureza para a sociologia considerando um de seus principais expoentes, Karl Marx (1818-1883), pensador materialista que deixou sua marca no século XIX e influenciou parte da política e ideologias do século XX com seus estudos que se concentram em analisar o desenvolvimento do capitalismo, a origem e a configuração da sociedade capitalista na Europa, bem como seus vínculos com a exploração colonial nas regiões da África, Ásia e América (Silva, Lima, 1992, p. 40), formulou um método de análise da história e da sociedade denominado *materialismo histórico* e as grandes linhas de um projeto de sociedade, com base na concepção da história como práxis transformadora. Segundo o materialismo histórico, toda a história humana se desenvolve a partir da ação social em torno de fatores elementares da existência humana, ou seja, a produção dos meios de vida necessários à manutenção humana e à reprodução social de novas gerações. Esses fatores elementares da existência humana têm como peculiaridade a condição de que a ação dos homens transforma a natureza com vistas à produção de meios e instrumentos necessários à sua existência.

A análise, neste momento, centrar-se-á no conceito de natureza em Marx, ou seja, na concepção materialista da natureza. O conceito de natureza em Marx não foi desenvolvido de maneira clara e objetiva, porém ele o usou no que seria definido mais tarde pelos estudiosos da sociologia, ciência política e filosofia como *dialética da natureza*, apesar de o próprio Marx nunca ter cunhado tal definição.

<sup>7</sup> Essa é uma opinião pessoal da autora.

Em seus escritos, raramente Marx fala da natureza em si, para ele, a relação homem-natureza apresenta-se como um processo de humanização da natureza que coincide com o processo de naturalização do homem. “Marx parte de la naturaleza como ‘la primera fuente de todos los médios y objetos del trabajo’, es decir, la ve de entrada en relación con la actividad humana” (SCHMIDT, 1983, p. 11). De um modo geral, podemos dizer que os enunciados de Marx sobre a natureza são de caráter especulativo, entendendo que os homens, por meio da práxis social, tecnológico-econômica, apropriam-se dos recursos naturais.

Marx buscou, inicialmente, como base para seus estudos, as ideias do pensador grego Epicuro (século IV a.C.), que lhe chamava a atenção por ter resolvido, em sua época, o problema da existência dos deuses em um sistema onde ocorrem fenômenos ao acaso. Epicuro, em seus trabalhos, não negou a necessidade, o que significa que tudo podia provir de qualquer coisa, e enfatizou a possibilidade de liberdade, rompendo as fronteiras de tal necessidade. Os conceitos de necessidade e liberdade desenvolvidos pelo pensador grego foram transportados por Marx para sua teoria, transfigurando-os nas representações da estrutura e superestrutura.

É possível afirmar que em seus primeiros contatos com a filosofia alemã, Marx estava influenciado pelo idealismo de Hegel. Contudo, sua tese de doutoramento possibilitou questionar o conceito de natureza de Hegel, pois Marx nunca esteve à vontade com o idealismo hegeliano. Em Hegel, a natureza “não era algo que continha em si os meios para sua própria autodeterminação, da sua própria ação significativa; em vez disso, era meramente alienação a que o pensamento era obrigado a se submeter de forma abstrata-geral” (PROTÁSIO, 2008, p. 45).

Em *Manuscritos econômicos-filosóficos*, de 1844, Marx definiu o conceito de natureza que estaria presente no conjunto de sua obra. Aliás, analisando as obras, *O Capital* e *Manuscritos econômicos-filosóficos*, encontramos várias referências de Marx à natureza, o que nos leva a crer que havia, sim, um conceito de natureza na obra marxiana, porém não indicado nominalmente por ele.

No texto *O trabalho alienado* Marx assevera:

O trabalhador nada pode criar sem a natureza, sem o mundo externo sensível. Este é o material onde se realiza o trabalho, onde ele é ativo, a partir do qual e por meio do qual produz coisas.

Mas assim como a natureza fornece os meios de existência do trabalho, no sentido de que o trabalho, não pode viver sem objetos, nos quais se exercita, da mesma forma ela proporciona os meios de existência em sentido restrito, a saber, os meios de existência física do próprio trabalhador (MARX, 2006, p. 112-113).

Segundo Marx, o homem é uma criatura genérica no sentido de que se comporta diante de si mesmo como a espécie presente, viva, como um ser universal e, portanto, livre. Assim, a natureza é a extensão física do corpo humano, pois forma uma parcela da vida e das atividades produtivas dos homens, manifestando-se de diversas maneiras: “1) como imediato meio de vida; e igualmente 2) como objeto material e instrumento da sua atividade vital” (MARX, 2006, p. 116).

A natureza é o *corpo inorgânico* do homem, ou seja, a natureza na medida em que não é o próprio corpo humano. O homem *vive* da natureza, ou também, a natureza é o seu corpo, com o qual tem de manter-se em permanente intercâmbio para não morrer. Afirmar que a vida física e espiritual do homem e a natureza são interdependentes significa apenas que a natureza se inter-relaciona consigo mesma, já que o homem é uma parte da natureza. Já que o trabalho alienado aliena a natureza do homem, aliena o homem de si mesmo, o seu papel ativo, a sua atividade fundamental, aliena do mesmo modo o homem a respeito da espécie; transforma a vida *genérica* em meio da vida individual (MARX, 2006, p. 116) (grifos do autor)

Ao referir que a natureza se inter-relaciona consigo mesma, Marx defende a naturalidade do homem e a historicidade da natureza, procurando romper com a alienação capitalista do trabalho criativo, que é a natureza social do homem, pois “o homem, um animal político, segundo Aristóteles, é por natureza um animal social” (MARX, 2004a, p. 379).

Também a história é considerada manifestação da natureza. Em Marx (2006, p. 146) “a própria história constitui uma parte real da história natural, o desenvolvimento da natureza a caminho do homem. A ciência natural acabará um dia por incorporar o homem à ciência do homem, da mesma maneira que a ciência do homem integrará em si a ciência natural; haverá apenas uma única ciência.” O homem é o objeto direto da ciência natural, porque a natureza imediatamente perceptível constitui a experiência humana direta dos sentidos. Marx (2006, p. 138) refere que o significado humano da natureza só existe para o homem social, porque só neste caso é que a natureza surge como laço com o homem, como existência de si para os outros e dos outros para si, como componente vital da realidade humana. O capitalismo é o responsável pela cisão entre o homem e seu corpo inorgânico, a natureza.

Considerando o aspecto econômico, Marx concentrou seus estudos na maneira como o homem é jogado na luta pela própria sobrevivência em um sistema que o reduz à condição de mercadoria (pois vende sua força de trabalho, que no

processo de criação da riqueza passa a se constituir em mera mercadoria). Assim, serve-se do conceito de troca material de uma coloração científico natural quando examina o irrevogável processo de apropriação da natureza pelo trabalho<sup>8</sup>. A apropriação dos recursos naturais é entendida como algo necessário e inevitável, uma vez que a natureza está ali, exposta para ser apropriada pelo homem por meio da práxis social transformadora.

O conceito de troca material de Marx busca designar o sistema de trocas que ocorre no interior de uma totalidade: a natureza. Para ele, a natureza é o conjunto da realidade, é o todo que inclui tanto o homem como a realidade extra-humana, tanto a natureza não apropriada pelo homem como aquela que ele transformou. Enfim, a natureza é a totalidade do mundo sensível, do qual o homem faz parte.

La naturaleza esfera de lo legal y universal, está vinculada en cada caso, por su ámbito y disposición, con los fines de los hombres socialmente organizados, que parten de una estructura histórica determinada. La praxis histórica de los hombres, su hacer corporal, es le miembro de unión que cada vez se vuelve más activo, entre los dominios que aparecen como separados (SCHMIDT, 1983, p. 46).

O que se percebe é que, para Marx, a ciência do homem e a ciência da natureza são uma só, pois a ciência natural do homem será idêntica à ciência humana da natureza. E a relação existente entre a natureza e a prática social pode ser explicada dialeticamente, por significar um processo de constantes trocas e modificações mútuas entre o homem e a natureza.<sup>9</sup> O significado dessas trocas do homem com a natureza pode ser entendido como mediações (BALOD, 1993, p. 28).

O homem só pode conservar a sua existência por meio da natureza. É através da natureza que o homem obtém tanto os meios de subsistência imediatos como os meios de realização de sua atividade produtiva. No entanto, é apenas através do homem que a natureza chega à consciência de si mesma e alcança um nível superior de seu desenvolvimento (GOMEZ, 2004, p. 36).

8 “Así como la naturaleza fenoménica y todo conciencia de la naturaleza, en el curso de la historia, se reducen cada vez más a constituir una función de los procesos objetivos de la sociedad, de la misma manera en Marx la sociedad se muestra a su vez como un contexto natural. No sólo en el sentido inmediato y crítico de que los hombres no son aún dueños de sus propias fuerzas productivas frente a la naturaleza, de que estas fuerzas se le enfrentan como la forma organizada y sólida de una sociedad no comprendida a fondo, como una “segunda naturaleza”, que contraponen a sus creadores una esencia que le es propia, sino también en el sentido metafísico de una teoría de la totalidad del mundo. Incluso el proceso vital de los hombres, comprendido y dominado, sigue siendo un contexto natural. En todas las formas de la producción, la fuerza humana del trabajo es “sólo la exteriorización de una fuerza natural”. (SCHMIDT, 1983, 12).

9 Engels em sua obra *Dialética da natureza*, escrita entre 1872 e 1882, compreendeu a tese segundo a qual os homens e a natureza são a mesma coisa.

É também por meio do trabalho que o homem leva muito mais adiante o processo de criação realizado pela história da natureza. Essa troca se dá em um nível imediatamente fisiológico, como uma simples troca de elementos entre as sociedades humanas e o meio natural. O homem apropria-se dos elementos da natureza e, depois de consumi-los, devolve-os à natureza.

O caráter imediatamente fisiológico desse conceito de troca material torna-se evidente na crítica de Marx (2004a) acerca da separação entre a cidade e o campo, típica das sociedades dominadas pelo capital, onde ele vê sensivelmente alterada a troca material entre o homem e a terra, isto é, a volta à terra dos elementos do solo, alguns transformados, consumidos pelo ser humano sob as mais variadas formas, violando a condição natural da fertilidade do solo. Marx (2004a) antecipa aqui um problema que viria a se tornar muito mais grave com o desenvolvimento das sociedades submetidas ao domínio do capital, sobretudo quando esse retorno à natureza dos elementos apropriados pelo homem passou a se dar por enormes quantidades de refugo, poluição e rejeitos e todas as suas consequências nefastas.

Com a predominância cada vez maior da população urbana que se amontoa nos grandes centros, a produção capitalista, de um lado, concentra a força motriz histórica da sociedade, e, do outro, perturba o intercâmbio material entre o homem e a terra, isto é, a volta à terra dos elementos do solo consumidos pelo ser humano sob a forma de alimentos e de vestuário, violando assim, a eterna condição natural da fertilidade permanente do solo. Com isso, destrói a saúde física do trabalhador urbano e a vida mental do trabalhador do campo. Mas, ao destruir as condições naturais que mantêm aquele intercâmbio, cria a necessidade de restaurá-lo sistematicamente, como lei reguladora da produção e em forma adequada ao desenvolvimento integral do homem (MARX, 2004a, p. 570).

A preocupação de Marx, já naquela época, era no sentido de que o desenvolvimento industrial moderno traria à agricultura e ao ambiente natural uma série de consequências desastrosas para o próprio homem, denunciando, assim, uma relação homem-natureza de dominação e expropriação, como bem referiu ao tratar o processo de troca: “As coisas são extrínsecas ao homem e, assim, por ele alienáveis” (MARX, 2004a, p. 112). Tudo o que o homem retirar da natureza está sujeito à alienação, à estipulação do valor de troca pelos que se consideram proprietários, e de valor de uso pelos não proprietários.

E todo progresso da agricultura capitalista significa progresso na arte de despojar não só o trabalhador, mas também o solo; e todo aumento da fertilidade da terra num tempo dado significa esgotamento mais rápido das fontes duradouras dessa fertilidade. [...] A produção capitalista, portanto, só desenvolve a técnica e a dominação do processo social de produção, exaurindo as fontes originais de toda a riqueza: a terra e o trabalho (MARX, 2004a, p. 571).

Tanto Marx como Engels demonstraram e consideravam perigosa a relação predatória que o homem trava com sua própria natureza. De várias maneiras e exaustivamente, “a revolução industrial, a partir dos séculos XVII e XVIII, criaria condições técnicas, tecnológicas e econômicas para que no campo e nas cidades se atingisse, de maneira acelerada, o atual estágio de degradação ambiental” (PRO-TÁSIO, 2008, p. 51).

O processo de troca entre o homem e a natureza é algo do qual não podemos abdicar e, na atualidade, é o que identificamos como necessário e inevitável. Ao longo da história, o homem retirou da natureza os recursos necessários à sua satisfação. Satisfação, isso mesmo, não falamos mais em necessidades básicas ou vitais para a sobrevivência do homem. Falamos de satisfação de pulsões<sup>10</sup>, de necessidades criadas pelo desenvolvimento do modelo industrial moderno, o qual para sua manutenção retira cada vez mais recursos naturais da terra, cria produtos descartáveis (uma vez que a durabilidade não colabora com o desenvolvimento do capital) e devolve enormes quantidades de resíduos (sólidos, líquidos e gasosos), em sua maioria, altamente tóxicos ao homem e ao ambiente, não apenas ocasionando o esgotamento dos recursos naturais e da própria terra de onde provém a matéria utilizada, como colocando em crise o próprio sistema social de produção, como já havia apontado Marx em pleno século XIX.

Há uma peculiaridade que cabe referir: por ocasião da análise de Marx (2006, p. 117) ao trabalho alienado, ele menciona que os animais também produzem, mas, por se identificarem com sua atividade vital, produzem somente aquilo que lhes é absolutamente necessário para si ou para seus filhotes; produzem em uma só direção, ao passo que o homem produz universalmente.

---

<sup>10</sup> Aqui consideramos importante a seguinte passagem: “O homem é diretamente um ser da natureza. Como ser natural e enquanto ser natural vivo é, por um lado, dotado de poderes e faculdades naturais, que nele existem como tendências e capacidades, como pulsões. Por outro lado, enquanto ser natural, corpóreo, sensível, objetivo, é um ser que sofre, condicionado e limitado, tal como o animal e a planta, quer dizer, os objetos das suas pulsões existem fora dele, como objetos independentes, e, no entanto, tais objetos são objetos das suas necessidades, objetos essenciais, indispensáveis ao exercício e à confirmação das suas faculdades” (MARX, 2006, p. 182).

O animal constrói apenas segundo o padrão e a necessidade da espécie a que pertence, ao passo que o homem é livre, sabe como produzir de acordo com o padrão de cada espécie e sabe como aplicar o padrão apropriado ao objeto; assim, o homem constrói também de acordo com as leis a beleza (MARX, 2006, p. 117).

Os homens por sua vez, como produzem universalmente, em razão da necessidade de satisfação de seu espírito, fazem-no de maneira desmedida, pois, para o teórico alemão, não importa se as necessidades derivam do estômago ou da fantasia (como essenciais à sobrevivência física ou à satisfação da alma), porque todas as necessidades humanas modificam-se em necessidades culturalmente transformadas. E, como tal, produto da cultura material, essas necessidades humanas são sentidas de maneiras diversas em cada época, devendo a produção social ser organizada em função da alocação de recursos para a satisfação destas necessidades, por meio do planejamento. Portanto, para o materialismo estas são históricas e culturalmente definidas em cada tempo, relativamente estáveis, por isso podem ser calculadas.

A busca da satisfação das necessidades é o que leva à produção dos meios para satisfazê-las, criando o que Marx designa como “primeiro ato histórico”. Primeiro é preciso viver, ou seja, “comer, beber, ter habitação, vestir-se e algumas coisas mais”, mas logo em seguida, acrescenta Marx, “satisfeita esta primeira necessidade, a ação de satisfazê-la e o instrumento de satisfação já adquirido conduzem a novas necessidades – e esta produção de novas necessidades é o primeiro ato histórico (CARNEIRO, 2002, p. 118).

Para a teoria marxista a ampliação das necessidades faz parte de um processo de crescimento material e cultural em que a humanidade se reinventa a si própria por meio do trabalho, que passa a ser também uma necessidade (ARCARY, 2008), isto é, no processo histórico os indivíduos, por suas interações com o meio, reinventam-se, criam suas novas necessidades, em um processo que não cessa, é constante e permanente.

Considerando que para Marx todas as formas de produção – e portanto, o emprego da força humana de trabalho –, são uma exteriorização da força natural, há que se mencionar a constante e contínua troca que se estabelece entre o homem e a natureza.<sup>11</sup> Aqui, faz-se oportuno ponderar acerca da dialética da natureza. O conceito de dialética da natureza surge do já mencionado necessário e inevitável

11 En el trabajo el hombre “se contrapone, como poder natural, a la materia de la naturaleza”. “En tanto el hombre [...] actúa exteriormente sobre la naturaleza y la modifica, modifica al mismo tiempo a su propia naturaleza”. La dialéctica de sujeto y objeto es para Marx una dialéctica de las partes constitutivas de la naturaleza” (SCHMIDT, 1983, p. 12).

processo de troca material entre o homem e a natureza mediado pelo trabalho. É pela atividade mediadora do trabalho que o homem e a natureza estabelecem um processo dialético.

A dialética da natureza surge dos processos de transformação realizados pelo homem com sua atividade produtiva, pois Marx não tratou a natureza como um domínio separado da práxis. Podemos afirmar que o conceito de dialética da natureza refere-se a um processo por meio do qual o homem transforma a realidade natural imediatamente dada e produz, sobre essa base, uma natureza artificial, humanizada. Assim, transforma a primeira natureza em segunda natureza.

Por corolário lógico, a substância natural pertencente à natureza, ao ser transformada pelo trabalho, torna-se um objeto útil ao homem, adquire um valor de uso, ao passo que o homem, por meio deste processo que ele próprio desenvolve, enriquece sua natureza, que se lhe apresenta dada. Esse é um processo que não cessa ao longo de toda a existência do homem. O homem não para de modelar o mundo e, simultaneamente, de produzir-se a si próprio. Mas todo esse processo ocorre no interior da natureza, da natureza concebida como a totalidade do real. “A história total é a história da preparação e da evolução para que o ‘homem’ se tornasse o objeto da percepção dos sentidos e para que as necessidades do ‘homem como homem’ se transformassem em necessidades humanas” (MARX, 2006, p. 146).

Pode-se afirmar seguramente que Marx não ignorou, em seu tempo, que uma biologia evolucionista não só era compatível com uma teoria evolucionista da história, mas complementar, como afirmamos inicialmente. O teórico alemão acreditava que o homem, como ser social, tinha transformado a natureza à sua volta e a si próprio.

Dominou com as mãos a pedra, a madeira, o fogo, as peles e as fibras. Aprendeu a caçar em colaboração, e diversificou sua dieta. Aumentou seu cérebro, sua estatura, sua expectativa média de vida. A história das civilizações continuava e, inclusive, acelerava essa transformação da natureza e da humanidade. Rejeitava, vigorosamente, uma interpretação da história baseada em padrões de comportamento social humano rígido. Argumentou que a humanidade reinventou, permanentemente, a si própria através do trabalho e da cultura. A natureza humana seria um processo ininterrupto de transformações adaptativas. Fizemo-nos mais rápidos que o guepardo, e mais fortes que o elefante. Voamos mais alto que o condor e descemos a profundidades maiores que os peixes. Marx admitiu, no entanto, que existiam limites.

Reconheceu que os homens transformavam a natureza e todas as suas relações sociais – a língua, as ferramentas do trabalho, as suas relações uns com os outros, etc. –, em condições naturais e sociais que não podia escolher, que eram alheias à sua vontade. Mas, não aceitava a premissa que condicionava a mudança da sociedade à mudança prévia do homem. A luta pelo domínio da natureza colocou a natureza e a própria humanidade na beira do abismo. Lutando pela transformação e domínio consciente das suas relações sociais, a humanidade estaria se transformando a si mesma (ARCARY, 2008).

Assim, a natureza revela seu caráter dialético porque o homem e, junto com ele, sua atividade vital, o trabalho, são momentos constitutivos da realidade natural. Para Marx, a natureza manifesta-se para o homem como imediato meio de vida, concomitantemente, como objeto material e instrumento de sua atividade vital. Na sequência, apresenta-se a análise do conceito de natureza para o teórico italiano Antonio Gramsci.

### **3 O conceito de natureza em Gramsci: a noção sociológica de ambiente**

Em Gramsci o conceito de natureza é o pano de fundo de um gigantesco projeto de reforma político-cultural, pois não bastava conquistar o Estado. Pode-se dizer que para Gramsci é preciso conquistar as mentes e os corações dos indivíduos, transformando o senso comum em um novo senso comum sobre o homem e sobre a natureza.

Nos artigos políticos da juventude de Gramsci não existe uma elaboração teórica detida sobre o conceito de natureza, pois as referências são esparsas. Naquela época (1910-1917), Gramsci vinculava a definição do conceito de natureza e história à tática revolucionária da classe social que almejava ser dirigente e dominante, o proletariado. Assim, via no marxismo não apenas uma teoria, mas obrigatoriamente práxis; por esse motivo, não poderia esquecer a natureza. Pode-se dizer que, gradualmente, Gramsci foi se aproximando do conceito materialista de natureza, na medida em que esse processo de aproximação teórica foi acompanhado da descoberta do próprio marxismo.

Inicialmente, suas referências à natureza, indicavam que esta era conceituada como uma força exterior, estranha e oposta aos homens, e que a tenacidade dos homens venceria as leis da natureza. A partir de 1918, no artigo *A organização econômica e o socialismo*, Gramsci asseverava que a sociedade, assim como o

homem, é sempre e tão-somente uma unidade histórica e ideal, que se desenvolve negando-se e superando-se continuamente (2004a, p. 139). O ponto máximo desse artigo, está na afirmação de que política e economia, ambiente e organismo social formam sempre uma unidade, e é um dos maiores méritos do marxismo ter afirmado esta unidade dialética. Assim, percebe-se uma virada na concepção de natureza, referida pelo autor italiano, como ambiente, o que se dá em razão da dedicação de Gramsci à formação da cultura proletária. Aliás, é por meio do termo ambiente, que se dá a aproximação de Gramsci ao conceito materialista de natureza, uma vez que já contém relação entre as partes e o todo e interpretação dos contrários, que são os princípios próprios da dialética.

Em *Escritos políticos*, Gramsci escreve que “a finalidade humana não é mais o simples viver, mas o viver qualificado, então são feitos maiores esforços e, conforme se generalize essa finalidade humana superior, consegue-se transformar o ambiente” (2004a, p.203). Relaciona a conquista da qualidade de vida, como finalidade humana superior, com a transformação das relações humanas, ou seja, do ambiente, demonstrando, assim, a interdependência orgânica dialética entre ambiente e sociedade. É possível perceber, portanto, certo otimismo de Gramsci em face da ação humana sobre o meio ambiente.

Entretanto, a manutenção da qualidade de vida nas metrópoles europeias dependia, de certo modo, da população colonial, que produzia matérias-primas baratas para a indústria. Aliás, a população colonial e os povos colonizados consagraram toda a sua vida ao desenvolvimento da civilização industrial, vendo seu território nacional ser sistematicamente despojado de suas riquezas (GRAMSCI, 2004a, p. 374). Nessa análise, Gramsci, identificando-se com o pensamento de Marx, percebe que a exploração intensiva da agricultura acarretaria o esgotamento do solo, dificultando, ou até mesmo impedindo, seu ciclo natural de recomposição.

É no cárcere, no entanto, que Gramsci começa a desenvolver nova percepção sobre o meio, que o leva, paulatinamente, a uma nova concepção de natureza, diferente daquela arguida em sua juventude. Na prisão, o autor faz uma espécie de resgate dos episódios de sua infância, na qual demonstrava seu apreço pela vida selvagem, criado na Sardenha, tivera a possibilidade de grande contato com o meio natural. Aliás, em cartas para seus familiares, Gramsci descreve vários episódios em que manteve contato direto com a natureza, tanto na infância, com suas agradáveis lembranças, quanto no cárcere, onde por algum tempo podia cultivar a jardinagem. No entanto, em suas cartas não elaborou o conceito de natureza.

Em *Cadernos do cárcere*, escritos entre fevereiro de 1929 e junho de 1935, encontra-se algumas passagens que demonstram as variações de conteúdo do

conceito de natureza (PROTÁSIO, 2008). Pela análise de questões educacionais, psicológicas e sociais, o autor italiano, paulatinamente, começa e esboçar um conceito de natureza, ainda que não fosse seu objetivo, visto que o enfrentamento das questões a que se propunha escrever, o levaram, necessariamente, a essa análise.

Ao analisar a escola unitária, o que fez entre fevereiro e março de 1930, Gramsci refere que esta tem a vantagem de colocar o menino em contato com a natureza, isto é, colocá-lo concomitantemente em contato com a história humana e com a história das coisas, sob o controle do professor. As coisas, aqui entendidas como a matéria, a tecnologia, o trabalho, entre outros, possuem uma história, e a função da escola unitária seria a de formar o homem por meio de uma unidade entre as ciências humanas e naturais (GRAMSCI, 2004c). Com relação à matéria analisada por meio do processo produtivo, estabelece que a relação entre homem e natureza não é mais de oposição, mas sim, dialética e complementar. Gramsci (1978) reúne natureza e sociedade nas relações sociais. De um lado estariam a alimentação – pois o homem é o que come –, o corpo humano, o processo reprodutivo – considerado como a mais natural das nossas relações –, e a transformação da natureza – considerada enquanto matéria; e do outro estariam as relações de parentesco, a cultura e a massificação da produção.

Para Gramsci, as relações dialéticas entre a sociedade e natureza compõem a *natureza humana* e a transformação dessa ocorre na medida em que são transformadas as relações sociais – o que implica as relações entre homem e ambiente –, pois as relações humanas são o conjunto das relações sociais. Assim, o homem transforma-se continuamente com as transformações das relações sociais.

Passa a afirmar que a natureza do homem é o espírito, diz-se que ela é história. Unifica espírito e natureza, afirmando que formavam o conjunto das relações sociais em processo de desenvolvimento, isto é, em constante *devir*.

Que a “natureza humana” seja o “conjunto das relações sociais” é a resposta satisfatória, já que inclui o *devir*: o homem torna-se, muda continuamente, com o mudar das relações sociais e porque nega o “homem em geral”: de fato as relações sociais são expressas por diversos grupos de homens que se pressupõem uns aos outros, cuja unidade é dialética e não formal” (GRAMSCI, 1978, p. 51).

Portanto, pode-se entender que a natureza humana é igual a espírito, que, por sua vez, é igual a história, que é igual a natureza, que se expressa no *devir*. “O homem é sobretudo espírito, ou seja, criação histórica, e não natureza” (GRAMSCI, 2004a, p. 98). Mais adiante, Gramsci alteraria essa concepção, afirmando,

na mesma obra, que o homem é espírito; portanto, história e natureza são uma unidade dialética mediada pela técnica e pelo trabalho.

O teórico italiano ao analisar as consequências ontológicas da relação homem e natureza, referiu que a lei civil e estatal organiza os homens do modo historicamente mais adequado a dominar as leis da natureza, para tornar mais fácil seu trabalho, pois é por meio deste que o homem participa ativamente da vida da natureza. O conceito do equilíbrio entre ordem social e ordem natural com base no trabalho, na atividade teórico-prática do homem, cria os primeiros elementos de uma intuição liberta de mundo (GRAMSCI, 2004a, p. 43). Isso o leva ao desenvolvimento de uma concepção histórica e dialética do mundo, que o faz compreender o homem como história e como natureza, uma unidade dialética, desenvolvida pelas técnicas e tecnologias – as ciências –, as quais dariam a medida e o grau de desenvolvimento da relação homem natureza.

O pensador italiano chega ao ponto de perceber a indissociabilidade entre o homem e a natureza; o homem considerado enquanto ideias, inteligência e atividade “(pensar, atividade), a natureza enquanto ser, matéria que, corporifica o pensamento, a cultura do homem. Não existe possibilidade de dissociarmos biologia e filosofia, ser e pensar, inspirar e transpirar” (PROTÁSIO, 2008, p. 134).

Nos escritos de 1933 há referências mais concretas com relação ao tema. Gramsci (2004b) refere que a humanidade está assentada sobre o tripé: (1) o indivíduo; (2) os outros; e (3) a natureza; e que cada individualidade, como reflexo da humanidade, é composta por esses três elementos. O homem entra em relação com a natureza ativamente por meio da técnica e do trabalho, não pelo fato de ser ele mesmo natureza. Isso acontece de maneira orgânica, ou seja, o indivíduo entra em relação com os outros na medida em que passa a fazer parte de organismos mais ou menos complexos, tudo mediado pelo trabalho e pela técnica. Assim, pode-se afirmar que a relação homem-natureza, por meio da mediação trabalho-técnica, resulta na equação: relação homem = história = natureza (GRAMSCI, 2004b, p. 413). Gramsci refere que a consciência dessas relações sociais nos remete ao conceito de natureza alienada de Marx, como é possível verificar na obra *Manuscritos Econômico-Filosóficos*,

Toda a autoalienação do homem, de si mesmo e da natureza, manifesta-se na relação que ele postula entre os homens, para si mesmo e para a natureza. Portanto, a autoalienação religiosa manifesta-se essencialmente na relação do leigo com o sacerdote, ou então, já que tratamos do mundo espiritual, na relação do leigo com um intermediário, etc. No mundo real prático, a autoalienação só pode revelar-se mediante a relação prática, real, com os

outros homens. O meio pelo qual a alienação ocorre também é prático. Por consequência, o homem, por meio do trabalho alienado, não só produz a sua relação com o objeto e com o ato de produção como com os homens estranhos e hostis, mas produz ainda a relação dos outros homens com a sua produção e com o seu produto, e com a relação entre ele mesmo e com os outros homens (MARX, 2006, p. 119).

A partir da ideia de alienação da consciência das relações sociais, procede-se a ligação a outro aspecto da análise de Gramsci, na qual ele demonstra sua preocupação com a questão do consumo na sociedade capitalista. Para ele o consumo e o aumento do padrão de vida estão relacionados com a destruição, ou seja, o aumento no número de consumidores e no número de produtos a serem consumidos significa um aumento na destruição do meio natural. Por fim, ao referir sobre as propriedades da natureza, Gramsci (2001) esclarece que não é possível referir-se a ela como algo estático, imutável e objetivo. Para ele, a natureza do homem é o conjunto das relações sociais, que determina uma consciência historicamente definida; só esta consciência pode indicar o que é natural ou contra a natureza (GRAMSCI, 2001, p.51), ou seja, não existe uma natureza humana como essência; há sim, o homem histórico, o contingente, o devir. Finaliza afirmando que o conjunto das relações sociais é contraditório a cada momento e está em contínuo desenvolvimento. Para ele, o ambiente, entendido como relações sociais, não justifica, mas explica o comportamento dos homens.

É certo que pode-se afirmar que no projeto socialista de Gramsci, de uma nova sociedade regulada, havia a necessidade de ter um novo homem, uma nova cultura e uma nova relação com a natureza, pois tanto o conceito de ambiente quanto o de natureza se articulavam neste sentido, de uma teoria política unitária e coerente. Ao longo do desenvolvimento de sua teoria, encontra-se identidades conceituais entre Gramsci e o marxismo, e não poderia ser diferente, uma vez que o teórico italiano paulatinamente avançou seus conhecimentos sobre os estudos marxistas, a fim de construir suas próprias bases teóricas.

#### **4 As implicações jurídicas e sociais dos conceitos: natureza ou ambiente?**

Os aportes teóricos, apresentados até então, permitem algumas constatações em relação ao tempo atual e suas conexões com o modo predominante de compreensão do que vem a ser o ambiente em uma sociedade ocidental, como a brasileira, na segunda década do século XXI. Considerando o desenvolvimento

do capitalismo, em seu estágio atual, destaca-se a compreensão predominante e, totalmente intencional, da natureza como algo exterior ao homem, algo que lhe é dado para ser dominado e explorado. Por mais estranho que isso possa parecer, a maioria dos indivíduos humanos não se reconhece ou não se percebe mais como natureza – como elemento da natureza. E isso, torna-se tão normal, em razão da disseminação de uma outra ideia; a de que a natureza passou a se denominar de ambiente. Em outras palavras, denominou-se a natureza de ambiente, algo, ainda mais distante dos seres humanos. Porquanto na visão antropocêntrica, o ambiente é aquilo que está no entorno dos seres humanos. E, o homem, é claro, no centro exercendo todo seu domínio e poder.

Tal percepção tem repercutido de modo paradoxal nas sociedades ocidentais. A ciência e técnica reconhecem como real a possibilidade de escassez de bens ou recursos naturais, seja pela apropriação desigual dos mesmos, seja pelo seu uso irracional. E esses recursos ambientais foram elevados à categoria de bem jurídico pelas legislações mais avançadas de vários países, em que a proteção dos bens e recursos ambientais é determinada por textos constitucionais como é o caso brasileiro – art. 225 da Constituição Federal de 1988.

Apesar disso, a força propulsora das sociedades capitalistas está centrada na lógica de dominação e exploração dos bens e recursos naturais, pois eles são elementos exteriores, dados para serem dominados, explorados e manipulados – é a relação entre produção, consumo e capital. No entanto, em se tratando de recursos naturais não renováveis, ou seja, bens ambientais finitos, essa extração, transformação, produção, consumo e capital, poderia estar centrada em uma outra lógica que levasse em consideração o ciclo de vida do produto<sup>12</sup>, como por exemplo, a racionalidade de produção, reciclagem<sup>13</sup> e reutilização<sup>14</sup>. Também, há outras proposições, que têm buscado inserir nas dinâmicas das sociedades capitalistas, novos modos de produção voltados para a sustentabilidade ambiental dos recursos ambientais renováveis, visando a redução significativa das externalidades<sup>15</sup> dos processos produtivos; bem como, um acesso menos desigual ao bens e recursos ambientais e melhorias na qualidade de vida das populações locais.

12 Por exemplo, a Lei n. 12.305, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos refere no art. 3º, inciso “IV – ciclo de vida do produto: série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final;”

13 Lei n. 12.305, art. 3º, inciso XIV refere:

“XIV – reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa;”

14 Lei n. 12.305, art. 3º, XIV, refere:

“XVIII – reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa [...]”.

15 São os efeitos altamente negativos sofridos por determinados grupos de indivíduos, geralmente, em situação de vulnerabilidade social e risco ambiental, decorrentes do modo e dos processos de produção de bens e serviços.

Nessa perspectiva, a proteção legal na antiga natureza, ou do atual ambiente, faz-se necessária, seja porque são elementos importantes para o processo de produção, transformação e consumo do modelo capitalista, seja, porque são importantes elementos para a manutenção e qualificação da vida humana. Assim, por meio da legislação civil, que, por exemplo, obriga o agente causador do dano a reparar, resarcir ou indenizar; ou da lei penal, que pune criminalmente o agente que comete ações definidas, em leis especial, como crimes ambientais ou, ainda, responsabiliza administrativamente o autor de infração administrativa ambiental, com sanção de multa pecuniária— todas essas responsabilidades decorrentes da aplicação do § 3º, do art. 225, da Constituição Federal de 1988 – não são vistos com bons olhos por parte de alguns setores sociais, que precisam, urgentemente, remodelar seu sistema produtivo, adaptar-se as novas tecnologias, adequar-se à legislação ambiental ou social. Tais setores, que veem nas leis de proteção ambiental um empecilho ao crescimento econômico do país, não vislumbram o desenvolvimento como um todo, miram apenas no aspecto econômico, no crescimento particular de grupos específicos e a qualquer custo. Para além do crescimento econômico, deveria ser buscado o desenvolvimento como um todo, em seus aspectos educacionais, sociais, ambientais, culturais e econômicos.

A despeito, existe a compreensão de outros atores sociais que entendem-se e percebem-se como natureza, ou seja, que reivindicam a imposição de limites e controles para a exploração de bens e recursos naturais, visando o bem do conjunto – o equilíbrio ambiental e a melhoria da qualidade de vida – estes que creem na aplicação das leis de proteção ambiental para a concretização da justiça social e do desenvolvimento sustentável, ou seja, para a transformação e melhoria das condições ambientais essenciais à vida. Os movimentos sociais de proteção ambiental, poderiam caminhar, lado a lado, com programas governamentais que buscassem a melhoria da qualidade ambiental, diga-se: da vida em todas as suas formas. No entanto, o êxito maior ou menor, dessa empreitada pró-ambiente, passa, necessariamente, pela revisão da noção predominante sobre o que é a natureza, e sobre o que é o ambiente.

## Conclusão

A ação antrópica sobre o ambiente tem suscitado dúvidas sobre o entendimento acerca do conceito de natureza aplicado nas sociedades ocidentais. Isto porque, em inúmeros casos de desastres ambientais na atualidade, o próprio ser humano é o sujeito que mais sofre os efeitos negativos das ações voltadas à maximização dos lucros, por meio da apropriação desigual dos bens e recursos naturais.

Os teóricos clássicos como Weber e Durkheim não se debruçaram sobre tal conceito, na medida em que em sua época, a problemática da possível escassez dos bens e recursos naturais não era uma ameaça à vida e ao desenvolvimento das sociedades. No entanto Marx, ao desenvolver a teoria do materialismo histórico, faz referência à importância das relações de troca que o homem estabelece com o meio natural e seus reflexos – positivos e negativos – para o progresso. Aliás, em Marx, encontram-se referências sobre a própria condição natural do homem, o homem também é natureza e ao longo de sua existência estabelece uma constante e contínua relação de dependência e troca com o meio – a dialética da natureza.

Em Gramsci, também há o desenvolvimento de uma concepção histórica e dialética do mundo, que o faz compreender o homem como história e como natureza, uma unidade dialética, desenvolvida pelas técnicas e tecnologias – as ciências –, as quais dariam a medida e o grau de desenvolvimento da relação homem-natureza. Assim, Gramsci refere que o ambiente, entendido como relações sociais, não justifica, mas explica o comportamento dos homens.

Por fim, o conceito de natureza desenvolvido por meio do materialismo histórico, o qual identificada o próprio homem como natureza, foi parcialmente absorvido pelo sistema capitalista das sociedades ocidentais. O homem ocidental parece ter esquecido de que também é natureza, passando a tratá-la como algo externo dado para ser dominado e explorado, esquecendo-se da relação dialética entre ele e a natureza. Aliás, esquecendo-se do que faz à natureza, faz a si próprio, na medida em que faz parte e a integra. Talvez seja chegada a hora de resgatar esses conceitos e lembrar aos homens que também são natureza. E, que o reconhecimento dos elementos da natureza como bens jurídicos ambientais – protegidos por leis, cuja violação pode implicar em responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal, possa produzir a esperada eficácia social, na medida em que, uma nova forma de pensar, ver e valorar a natureza e todos os seus elementos venha a ser considerada pela nossa sociedade.

## Referências

- ARCARY, V. *O encontro da revolução com a história*. São Paulo: Xamã, 2008.
- BALOD, F. C. *A dialética da natureza em Marx*. Rio de Janeiro, 1993, Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1993.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 5 jul. 2019.

CARNEIRO, H. As necessidades humanas e o proibicionismo no século XX. *Outubro*, São Paulo, n. 6, p. 118, 2002.

GIDDENS, A. *As consequências da modernidade*. São Paulo: Unesp, 1991.

GOLDBLATT, D. *Teoria social e ambiente*. Instituto Piaget, 1996.

GOMEZ, A. V. *A dialética da natureza de Marx: os antagonismos entre capital e natureza*. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

GRAMSCI, A. *Obras escolhidas*. São Paulo: Martins Fontes, 1978.

GRAMSCI, A. *Escritos políticos*. v. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004a.

GRAMSCI, A. *Cadernos do cárcere*. v. 1, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004b.

GRAMSCI, A. *Cadernos do cárcere*. v. 2, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004c.

GRAMSCI, A. *Cadernos do cárcere*. v. 4, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GRAMSCI, A. *Concepção dialética da história*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.

HANNIGAN, J. *Sociologia ambiental*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

LOUREIRO, C. F. B. Teoria social e questão ambiental: pressupostos para uma práxis crítica em educação ambiental. In: LOUREIRO, C. F. B.; LAYRARGUES, P. P., CASTRO, R. S. *Sociedade e meio ambiente: a educação ambiental em debate*. São Paulo: Cortez, 2000. p. 13-50.

MARX, K. *O capital: crítica da economia política: Livro I*. 22. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004a.

MARX, K. *O capital: crítica da economia política: Livro II*. 22. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004b.

MARX, K. *Manuscritos econômico-filosóficos*. São Paulo: Martin Claret, 2006.

ONU. *População mundial atingiu 7,6 bilhões de habitantes*. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2017/06/1589091-populacao-mundial-atingiu-76-bilhoes-de-habitantes>. Acesso em: 27 jan. 2019.

PROTÁSIO, A. R. *O conceito de natureza em Gramsci: contribuições para a*

educação ambiental. Dissertação (Mestrado em Educação Ambiental) – Fundação Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2008.

SCHMIDT, A. *El concepto de naturaleza en Marx*. Madrid: Siglo Veintiuno, 1983.